ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 004/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO MUNICIPIO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Aprovou, Eu,na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SAFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, 10 (DEZ) dias de licença para ausentar-se do Municipio, para tra-' tar de assuntos de interêsse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôso de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do 1A concedido para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revo-' gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, 1972.

RAIMUNDO DE FREITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES

- SECRETÁRIO -